



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J.: 15.372.402/0001-94
Município: NOVA XAVANTINA

Página: 1 / 1
Data: 03/10/2023
Usuário: 03240919150

Data do Empenho: 29/09/2023
Nº do Empenho: 374/2023
ORDINARIO

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL
Unidade:	01.001	GABINETE DO PRESIDENTE
Funcional:	1.31.1	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRESIDENTE DA
Projeto/Atividade:	2001	APOIO ADMINISTRATIVO AO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
Natureza de Despesa:	3.3.90.93.02.00.00.00	RESTITUIÇÕES
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	615.818,17	Empenhos anteriores:	305.037,31
Valor Dotação Atualizada:	615.818,17	Valor do empenho:	3.500,00
Total (A):	615.818,17	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	308.537,31
		Total (A - B):	307.280,86


Credor:	JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES		
CPF/CNPJ:	011.200.661-23	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:		Cidade:	
Banco:	237 - Banco Bradesco S.A.	Conta:	604941-9
Agência:	66-8 - Ag.:66/Banco Bradesco S.A.	Tipo da Conta:	Corrente
		UF:	

Especificação:
DESPEZA COM VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, COM REFERENCIA AO MES DE SETEMBRO DE 2023, CONFORME RELATORIO DE GASTOS BASEADO NA LEI 1.698/2013 E SUAS ALTERAÇÕES, EM ANEXO.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 3.500,00

Fundamento legal:	Número Licitação:	Data:
Modal. Licitação:	Número Processo:	Data:
	Número Contrato:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 29/09/2023
Responsável


ELIAS BUENO DE SOUZA
PRESIDENTE


GISLENE GOMES GUIMARAES
CONTADORA



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS - CMNX
ESTADO DE MATO GROSSO

Página: 1 / 1
Data: 03/10/2023

C.N.P.J.: 15.372.402/0001-94
Município: NOVA XAVANTINA

Data da Liquidação: 03/10/2023
Nº da Liquidação: 473/2023
Nº do Empenho: 374/2023
ORDINARIO
Vencimento: 06/10/2023

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL
Unidade:	01.001	GABINETE DO PRESIDENTE
Funcional:	1.31.1	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRESIDENTE DA
Projeto/Atividade:	2001	APOIO ADMINISTRATIVO AO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
Natureza de Despesa:	3.3.90.93.02.00.00.00	RESTITUICOES
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do empenho:	374/2023	Liquidações anteriores:	0,00
Valor do empenho:	3.500,00	Valor liquidado:	3.500,00
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00
Total (A):	3.500,00	Total (B):	3.500,00
		Total (A - B):	0,00

Credor:	JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES		
CPF/CNPJ:	011.200.661-23	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:	237 - Banco Bradesco S.A.	Conta:	604941-9
Agência:	66-8 - Ag.:66/Banco Bradesco S.A.	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
DESPEZA COM VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, COM REFERENCIA AO MES DE SETEMBRO DE 2023, CONFORME RELATORIO DE GASTOS BASEADO NA LEI 1.698/2013 E SUAS ALTERAÇÕES, EM ANEXO.

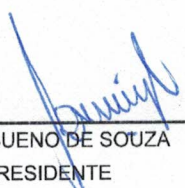
Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 3.500,00


Descontos:

Total de descontos:	0,00	Líquido a pagar:	3.500,00
---------------------	------	------------------	----------

Fundamento legal:	Número Processo:	Data:
Modal. litação:	Número Licitação:	Data:
Contrato:		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 03/10/2023
Responsável


ELIAS BUENO DE SOUZA
PRESIDENTE


ELMA OLIVEIRA DA SILVA
CORREIA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

RELATÓRIO DE GASTOS PARA FINS DE RESSARCIMENTO POR MEIO DA VERBA

INDENIZATÓRIA – LEI 1.698/2013

Jubio Carlos Montel de Moraes

MÊS/ANO: Setembro/2023


VEREADOR


VALOR SOLICITADO A SER RESSARCIDO
RS: 3.500,00

IDENTIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Documento Fiscal	Data de emissão	Espécie da despesa	Valor
27597365	13/09/2023	Telefonia	77,05
008960	01/09/2023	Combustível	320,00
012454	06/09/2023	Combustível	300,09
012654	14/09/2023	Combustível	270,00
009044	19/09/2023	Combustível	340,00
012935	25/09/2023	Combustível	309,16
009084	27/09/2023	Combustível	320,00
013064	29/09/2023	Combustível	311,29
3773	23/09/2023	Manutenção de veículo	1.324,98
18094	25/09/2023	Alimentação	44,99
8354	05/09/2023	Alimentação	57,11
17997	15/09/2023	Alimentação	51,16

Assumo total responsabilidade quanto à veracidade e à autenticidade da documentação encaminhada, inclusive quanto à atestação de que o serviço/material foi efetivamente prestado/entregue, bem como consumido exclusivamente por este Vereador durante desempenho de atividades inerentes ao cargo. Declaro ainda que as despesas foram efetuadas em razão do mandato, para compromisso de natureza política, funcional ou de representação parlamentar, sempre dentro da circunscrição deste município de Nova Xavantina. Declaro, também, que nenhuma das solicitações de ressarcimento refere-se à atividade de cunho eleitoral. Assumo todas as responsabilidades relacionadas às despesas, informações e documentos aqui contidos, nos termos do ordenamento jurídico brasileiro.


Jubio Carlos Montel de Moraes
Nova Xavantina – MT, 29 de Setembro de 2023

Protocolo
Recebi em: 29/09/2023
Assinatura: 

PARA USO EXCLUSIVO DA CONTROLADORIA LEGISLATIVA

Data: 02/10/2023

PAPECEN N: 137/2023

Andy M. Mesquita
Assinatura

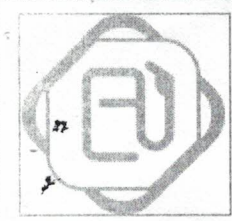
PARA USO EXCLUSIVO DO PRESIDENTE Prestação de contas: Aprovado <input checked="" type="checkbox"/> Aprovado Parcialmente <input type="checkbox"/> Reprovado <input type="checkbox"/>	Data: <u>02/10/2023</u> <u>Andy M. Mesquita</u> Assinatura
---	--

Recebemos de POSTO AVENIDA
Destinatário: JUBIO CARLO
Emissão: 01/09/2023 - Valor Total: R\$ 320,00

cal Eletrônica indicada ao lado,
361 - CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT.

NF-e
Nº 008960
Série 002

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEPTOR



POSTO AVENIDA LTDA EPP

AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 394
CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT
Fone: () - CEP: 78690-000

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1
Nº 008960
Série 002
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
5123 0911 2562 0100 0170 5500 2000 0089 6010 1170 2028

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
151230067724388 01/09/2023

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE COMBUSTÍVEL OU LUBRIFICANTE, ADQUIRIDOS OU RECEBIDOS DE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
0013380084-9

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
11.256.201/0001-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES

CNPJ / CPF
011.200.661-23

DATA DA EMISSÃO
01/09/2023

ENDEREÇO
AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 361

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
78690-000

DATA SAÍDA
01/09/2023

MUNICÍPIO
NOVA XAVANTINA

UF
MT

TELEFONE / FAX
-

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA DA SAÍDA
17:02:02

DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	320,00		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	ACRÉSCIMO / OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	320,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF		
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL				
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	0,00	PESO LÍQUIDO	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	ÚNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2-1	GASOLINA COMUM	2710.12.59	061	5.656	L	52,033	6,15	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

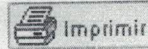
CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Tributos Aproximados: R\$ 40,00 (12,50%) Federais, R\$ 71,04 (22,20%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 111,04 Fonte: IBPT
Base Cálculo ST Retido: R\$44,17 Valor ST Retido: R\$7,50
Placa: KBZ-0091
(PROCON-MT - 151 ou (65) 3613-2100 - Av Ballazar Navarros, nr 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá - MT - CEP 78.010-020)

RESERVADO AO FISCO



EUNICE TERESINHA KIRCHNER FREIBERG - ME
CNPJ: 27.597.024/0001-26
AV. COUTO MAGALHAES, 586, , CENTRO, NOVA XAVANTINA, MT

REFEICAO KG (Código: 208)	UN: UN	Vi. Unit.: 64,9	Vi. Total
Qtde.:0,88			57,11
Qt. total de itens:			1
Valor a pagar R\$:			57,11
Forma de pagamento:			Valor pago R\$:
Cartão de Crédito			57,11
Troco			NaN
Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$			2,40

Informações gerais da Nota

EMISSÃO NORMAL

Número: 8354 Série: 1 Emissão: 05/09/2023 11:58:40 - Via Consumidor
Protocolo de Autorização: 151230398210090 05/09/2023 10:58:40
Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.05

Chave de acesso

Consulte pela Chave de Acesso em <http://www.sefaz.mt.gov.br/nfce/consultanfce>

Chave de acesso:

5123 0927 5970 2400 0126 6500 1000 0083 5412 1547 7661

Consumidor

CPF: 011.200.661-23

Nome:

Informações de interesse do contribuinte

PROCON-MT - Av. Historiador Rubens de Mendonca, s/n - Bairro Bau - Cuiaba - MT / CEP: 78045-100 - IEL.
151 -

Data/Hora Impressão: 29/09/2023 12:1:40

Recebemos de PARREIRA QUEIROZ E C
Destinatário: JUBIO CARLOS MONTEL E
Emissão: 06/09/2023 Valor Total: R\$ 300,
DATA DO RECEBIMENTO



rônica indicada ao lado.
AL III - NOVA XAVANTINA - MT.

NF-e
Nº 012454
Série 002



PARREIRA QUEIROZ E CIA LTDA

AVENIDA COUTO MAGALHAES, 276
CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT
Fone: (66) 3438-1182 CEP: 78690-000
gpuirapuru@hotmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1
Nº 012454
Série 002
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
5123 0915 3504 7300 0196 5500 2000 0124 5410 6155 3369
Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDE DE COMBUSTÍVEL OU LUBRIFICANTE, ADQUIRIDOS OU RECEBIDOS DE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
0013130724-0
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
151230069046330 06/09/2023
CNPJ
15.350.473/0001-96

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES
CNPJ / CPF
011.200.661-23
DATA DA EMISSÃO
06/09/2023
ENDEREÇO
RUA RORIANOPOLIS , SN
BAIRRO / DISTRITO
JARDIM TROPICAL III
CEP
78690-000
DATA SAÍDA
06/09/2023
MUNICÍPIO
NOVA XAVANTINA
UF
MT
TELEFONE / FAX
-
INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO
HORA DA SAÍDA
15:53:36

DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	300,09		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	ACRÉSCIMO / OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	300,09

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL
FRETE POR CONTA
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO
UF
CNPJ / CPF
ENDEREÇO
MUNICÍPIO
UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE
ESPÉCIE
MARCA
NUMERAÇÃO
PESO BRUTO
0,00
PESO LÍQUIDO
0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
677-1	GASOLINA COMUM	2710.12.59	061	5.656	L	48,169	6,23	0,00	300,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	699	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN	0,00
---------------------	-----	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------------	------

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Forma Pagamento: CARTAO POS CRÉDITO - VISA CREDITO R\$300,09
Placa: QBZ-6091
(PROCON-MT - 151 OU (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá - MT - CEP 78.010-020)
Tributos Aproximados: R\$ 37,51 (12,50%) Federais, R\$ 66,62 (22,20%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 104,13 Fonte: IBPT
RESERVADO AO FISCO



Telefonica Brasil S.A.
Av. Getúlio Vargas, 1.300 - CEP: 78045-901 - Cuiabá - MT
I.E.: 132123142 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001322834502
Código Cliente: 00000155306846

JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES
R ROSARIO DO ESTE S/N
JD OLIVEIRAS
78690-000 NOVA XAVANTINA - MT

CPF/CNPJ: 011.200.661-23
Inscrição Estadual: ISENTO
Número da Conta: 00001322834502

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Nome da Empresa: Telefonica Brasil S.A.	Nº NFST: 27597365/09/2023	Nº Série: BT	Sub-Série: 1
Endereço: Av. Getúlio Vargas, 1.300 - Bosque	Período: 11/08/2023 a 10/09/2023	Emissão: 13/09/2023	
CNPJ: 02.558.157/0027-00	Atende o convênio: 115/2003	CFOP: 5.307	
I.E.: 132123142	Descrição: PF/PJ - OUTROS		

Seq.	Cód. Serviço	Descrição	Quantidade	ICMS	Valor R\$
1	1570	Serviços Contratados Vivo Móvel	1	19%	-0,05
2	1570	Serviços Contratados Vivo Móvel	1	19%	77,10

TOTAL NOTA FISCAL TELEFONICA BRASIL S.A.

77,05

Informações Complementares

ICMS	19,00%	Base de Cálculo	R\$ 77,05	Valor ICMS	R\$ 14,64	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
PIS	0,65%	Base de Cálculo	R\$ 62,41	Valor PIS	R\$ 0,41	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
COFINS	3,00%	Base de Cálculo	R\$ 62,41	Valor COFINS	R\$ 1,87	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00

Contribuição para o Fust 1% = R\$0,60 e Funtel 0,5% = R\$0,30 do Valor dos Serviços - Não Repassados às Tarifas.

Autenticação digital: ad35db791a068da36ca2ac3e877cb51b

Recebemos de PARREIRA Q
Destinatário: JUBIO CARLOS
Emissão: 14/09/2023 Valor 1

Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
TROPICAL III - NOVA XAVANTINA - MT.

NF-e
Nº 012654
Série 002

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



PARREIRA QUEIROZ E CIA LTDA

AVENIDA COUTO MAGALHAES, 276
CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT
Fone: (66) 3438-1182 CEP: 78690-000
gpirapuru@hotmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 012654
Série 002
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5123 0915 3504 7300 0196 5500 2000 0126 5411 4170 5298

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE DE COMBUSTÍVEL OU LUBRIFICANTE, ADQUIRIDOS OU RECEBIDOS DE

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151230071218921 14/09/2023

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0013130724-0

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
15.350.473/0001-96

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES

CNPJ / CPF
011.200.661-23

DATA DA EMISSÃO
14/09/2023

ENDEREÇO
RUA RORIANOPOLIS , SN

BAIRRO / DISTRITO
JARDIM TROPICAL III

CEP
78690-000

DATA SAÍDA
14/09/2023

MUNICÍPIO
NOVA XAVANTINA

UF
MT

TELEFONE / FAX
-

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA DA SAÍDA
17:05:29

DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	270,00		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	ACRÉSCIMO / OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	270,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
677-1	GASOLINA COMUM	2710.12.59	061	5.656	L	43,340	6,23	0,00	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

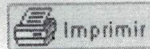
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	699	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN	0,00
---------------------	-----	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Forma Pagamento: CARTAO POS CRÉDITO - VISA CREDITO R\$270,00
Placa: QBZ-6091
(PROCON-MT - 151 OU (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá - MT - CEP 78.010-020)
Tributos Aproximados: R\$ 33,75 (12,50%) Federais, R\$ 59,94 (22,20%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 93,69 Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO



JOAO PAULO NUNES SILVA

CNPJ: 41.780.683/0001-24

R SANTAREM , 403 , QUADRA 2L LOTE 05 , CENTRO COMERCIAL , NOVA XAVANTINA , MT

COMIDA POR KILO (Código: 03)	Vi. Total
Qtde.:0,702 UN: KG Vi. Unit.: 62,9	44,16
REFRIGERANTE 600ML (Código: r600)	Vi. Total
Qtde.:1 UN: UN Vi. Unit.: 7	7,00

Qtd. total de itens:	2
Valor a pagar R\$:	51,16
Forma de pagamento:	Valor pago R\$:
Cartão de Crédito	51,16
Troco	NaN

Informações gerais da Nota

EMISSÃO NORMAL

Número: 17997 Série: 1 Emissão: 15/09/2023 11:40:50 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 151230414914617 15/09/2023 10:40:51

Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.05

Chave de acesso

Consulte pela Chave de Acesso em <http://www.sefaz.mt.gov.br/nfce/consultanfce>

Chave de acesso:

5123 0941 7806 8300 0124 6500 1000 0179 9719 4671 0372

Consumidor

CPF: 011.200.661-23

Nome:

Informações de interesse do contribuinte

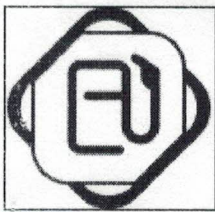
PROCON MT - AV HIST RUBENS DE MENDONCA SN - BAIRRO BAU CUIABA MT - OBRIGADO VOLTE SEMPRE -

Data/Hora Impressão: 29/09/2023 12:2:20

Recebemos de POSTO AVE
Destinatário: JUBIO CARL
Emissão: 19/09/2023 Valo

Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
361 - CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT.

NF-e
Nº 009044
Série 002



POSTO AVENIDA LTDA EPP

AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 394
CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT
Fone: () - CEP: 78690-000

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 009044
Série 002
Folha 1/1

1



CHAVE DE ACESSO

5123 0911 2562 0100 0170 5500 2000 0090 4411 9180 8379

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151230072537300 19/09/2023

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE COMBUSTÍVEL OU LUBRIFICANTE, ADQUIRIDOS OU RECEBIDOS DE

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0013380084-9

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
11.256.201/0001-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES

CNPJ / CPF

011.200.661-23

DATA DA EMISSÃO

19/09/2023

ENDEREÇO

AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 361

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

78690-000

DATA SAÍDA

19/09/2023

MUNICÍPIO

NOVA XAVANTINA

UF

MT

TELEFONE / FAX

-

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA SAÍDA

18:08:37

DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	340,00		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	ACRÉSCIMO / OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	340,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NGME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2-1	GASOLINA COMUM	2710.12.59	061	5.656	L	55,285	6,15	0,00	340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Tributos Aproximados: R\$ 42,50 (12,50%) Federais, R\$ 75,48 (22,20%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 117,98 Fonte: IBPT
Base Cálculo ST Retido: R\$18,00 Valor ST Retido: R\$3,06
Placa: QBZ-6091
(PROCON-MT - 151 ou (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, nr 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá - MT - CEP 78.010-020)

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE LUBRIFICANTES XAVANTINA LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº.: 3773 SÉRIE: 1
EMISSÃO: 23/09/2023 10:32:32 DESTINATÁRIO: JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES - VALOR TOTAL.: 1.324,98		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 LUBRIFICANTES XAVANTINA LUBRIFICANTES XAVANTINA LTDA AV ARAES, 1336 UNIAO NOVA XAVANTINA - MT - 78690-000 (66) 3438-2170 E-mail.: lubrixavantina@gmail.com	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0- ENTRADA 1 1- SAÍDA N.º 3773 Série: 1 Folha 01 de 01	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5123 0942 1075 7100 0170 5500 1000 0037 7310 0138 9030 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS MERC. ADQ. TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 151230073745018 - 23/09/2023 09:32:33
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 138760608	INSC. EST. SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ/CPF 42.107.571/0001-70

NOME RAZÃO SOCIAL JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES		CNPJ/CPF 011.200.661-23	DATA DA EMISSÃO 23/09/2023 10:32:32
ENDEREÇO RUA RORIANOPOLIS, SN	BAIRRO / DISTRITO JD TROPICAL III	CEP 78690-000	DATA DA SAÍDA / ENTRADA 23/09/2023 10:32:32
MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA	FONE / FAX (66) 3438-0001	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL
HORA DE SAÍDA 10:32:32			

DESTINATÁRIO REMETENTE				DATA DA EMISSÃO 23/09/2023 10:32:32
NOME RAZÃO SOCIAL JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES		CNPJ/CPF 011.200.661-23	DATA DA SAÍDA / ENTRADA 23/09/2023 10:32:32	
ENDEREÇO RUA RORIANOPOLIS, SN	BAIRRO / DISTRITO JD TROPICAL III	CEP 78690-000	DATA DA SAÍDA / ENTRADA 23/09/2023 10:32:32	
MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA	FONE / FAX (66) 3438-0001	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL 	
HORA DE SAÍDA 10:32:32				

FATURA CARTÃO DE CREDITO	
---	--

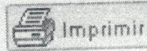
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.324,98	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.324,98

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL 	FRETE POR CONTA 9=Sem frete	CÓDIGO ANTT 	PLACA VEÍCULO 	UF 	CNPJ/CPF
ENDEREÇO 	MUNICÍPIO 	UF 			INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 	ESPÉCIE 	MARCA 	NUMERAÇÃO 	PESO BRUTO 	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1476	OLEO ATF MOBIL MULTIVEICULO TRANSM AUTOMAT LT	27101932	0500	5656	UN	9	147,22000	1.324,98					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PLACA QBZ6091 TROCA DO OLEO DE CAMBIO	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



JOAO PAULO NUNES SILVA

CNPJ: 41.780.683/0001-24

R SANTAREM , 403 , QUADRA 2L LOTE 05 , CENTRO COMERCIAL , NOVA XAVANTINA , MT

COMIDA POR KILO (Código: 03)			Vi. Total
Qtde.:0,604	UN: KG	Vi. Unit.: 62,9	37,99
REFRIGERANTE 600ML (Código: r600)			Vi. Total
Qtde.:1	UN: UN	Vi. Unit.: 7	7,00

Qt. total de itens:	2
Valor a pagar R\$:	44,99
Forma de pagamento:	Valor pago R\$:
Cartão de Crédito	44,99
Troco	NaN

Informações gerais da Nota

EMISSÃO NORMAL

Número: 18094 Série: 1 Emissão: 25/09/2023 12:18:41 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 151230430944409 25/09/2023 11:18:41

Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.05

Chave de acesso

Consulte pela Chave de Acesso em <http://www.sefaz.mt.gov.br/nfce/consultanfce>

Chave de acesso:

5123 0941 7806 8300 0124 6500 1000 0180 9414 0078 1573

Consumidor

CPF: 011.200.661-23

Nome:

Informações de interesse do contribuinte

PROCON MT - AV HIST RUBENS DE MENDONCA SN - BAIRRO BAU CUIABA MT - OBRIGADO VOLTE SEMPRE -

Data/Hora Impressão: 29/09/2023 12:0:39

Recebemos de PARREIRA Q
Destinatário: JUBIO CARLO
Emissão: 25/09/2023 Valor

ta Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
IM TROPICAL III - NOVA XAVANTINA - MT.

NF-e
Nº 012935
Série 002

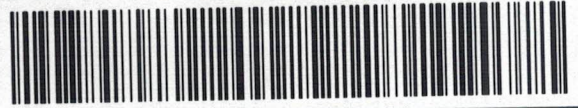
DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



PARREIRA QUEIROZ E CIA LTDA

AVENIDA COUTO MAGALHAES, 276
CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT
Fone: (66) 3438-1182 CEP: 78690-000
gquirapuru@hotmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 012935
Série 002
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
5123 0915 3504 7300 0196 5500 2000 0129 3512 5153 8575

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
151230074150459 25/09/2023

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE COMBUSTÍVEL OU LUBRIFICANTE, ADQUIRIDOS OU RECEBIDOS DE

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0013130724-0

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
15.350.473/0001-96

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES

CNPJ / CPF

011.200.661-23

DATA DA EMISSÃO

25/09/2023

ENDEREÇO

RUA RORIANOPOLIS, SN

BAIRRO / DISTRITO

JARDIM TROPICAL III

CEP

78690-000

DATA SAÍDA

25/09/2023

MUNICÍPIO

NOVA XAVANTINA

UF

MT

TELEFONE / FAX

-

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA SAÍDA

15:38:57

DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	309,16	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	ACRÉSCIMO / OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309,16

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
677-1	GASOLINA COMUM	2710.12.59	061	5.656	L	49,626	6,23	0,00	309,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
699	0,00	0,00	0,00

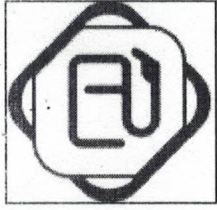
DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Forma Pagamento: CARTAO POS CRÉDITO - VISA CREDITO R\$309,16 (PROCON-MT - 151 OU (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá - MT - CEP 78.010-020) Placa: QBZ-6091 Tributos Aproximados: R\$ 38,64 (12,50%) Federais, R\$ 68,63 (22,20%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 107,27 Fonte: IBPT	

Recebemos de POSTO AVENIDA LTDA EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES - AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 361 - CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT.
Emissão: 27/09/2023 Valor Total: R\$ 320,00

NF-e
Nº 009084
Série 002

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---



POSTO AVENIDA LTDA EPP

AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 394
CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT
Fone: () - CEP: 78690-000

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 009084
Série 002
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
5123 0911 2562 0100 0170 5500 2000 0090 8412 7143 4292

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
151230074838921 27/09/2023

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE COMBUSTÍVEL OU LUBRIFICANTE, ADQUIRIDOS OU RECEBIDOS DE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0013380084-9	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 11.256.201/0001-70
---	------------------------------------	---	----------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF 011.200.661-23		DATA DA EMISSÃO 27/09/2023
NOME / RAZÃO SOCIAL JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78690-000	DATA SAÍDA 27/09/2023
ENDEREÇO AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 361		UF MT	TELEFONE / FAX -	HORA DA SAÍDA 14:34:29
MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO			

DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 320,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	ACRÉSCIMO / OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 320,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,00	PESO LÍQUIDO 0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2-1	GASOLINA COMUM	2710.12.59	061	5.656	L	52,033	6,15	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	--------------------------	------------------------------

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Tributos Aproximados: R\$ 40,00 (12,50%) Federais, R\$ 71,04 (22,20%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 111,04 Fonte: IBPT Base Cálculo ST Retido: R\$11,93 Valor ST Retido: R\$2,02 Flaca: QBZ-6091 (PROCON-MT - 151 ou (65) 3613-2100 - Av Ballazar Navarros, nr 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá - MT - CEP 78.010-020)	

Recebemos de PARREIRA QUEIROZ E CIA LTDA
Destinatário: JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES
Emissão: 29/09/2023 Valor Total: R\$ 311,29

cada ao lado.
NOVA XAVANTINA - MT.

NF-e
Nº 013064
Série 002

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



PARREIRA QUEIROZ E CIA LTDA

AVENIDA COUTO MAGALHAES, 276
CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT
Fone: (66) 3438-1182 CEP: 78690-000
gpiurapura@hotmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 013064
Série 002
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5123 0915 3504 7300 0196 5500 2000 0130 6412 9084 7033

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151230075514546 29/09/2023

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE COMBUSTÍVEL OU LUBRIFICANTE, ADQUIRIDOS OU RECEBIDOS DE

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0013130724-0

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

15.350.473/0001-96

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES

CNPJ / CPF

011.200.661-23

DATA DA EMISSÃO

29/09/2023

ENDEREÇO

RUA RORIANOPOLIS, SN

BAIRRO / DISTRITO

JARDIM TROPICAL III

CEP

78690-000

DATA SAÍDA

29/09/2023

MUNICÍPIO

NOVA XAVANTINA

UF

MT

TELEFONE / FAX

-

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA SAÍDA

08:47:03

DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	311,29
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	ACRÉSCIMO / OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	311,29

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO				MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO		
				0,00		0,00		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
677-1	GASOLINA COMUM	2710.12.59	061	5.656	L	49,967	6,23	0,00	311,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	699	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN	0,00
---------------------	-----	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Forma Pagamento: CARTAO POS CRÉDITO - VISA CREDITO R\$311,29 (PROCON-MT - 151 OU (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá - MT - CEP 78.010-020) Placa: QBZ-6091 Tributos Aproximados: R\$ 38,91 (12,50%) Federais, R\$ 69,11 (22,20%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 108,02 Fonte: IBPT	



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

INTERESSADO: Vereador Presidente

ASSUNTO: Análise do relatório de prestação de contas de verba indenizatória do vereador **Jubio Carlos Montel de Moraes** referente ao mês de **setembro de 2023**.

PARECER Nº 137/2023-CL

I – RELATÓRIO

Visando atender ao disposto no art. 2 da Lei Municipal nº 2.356/2021, confecciona-se este parecer opinativo do tipo análise de conformidade do relatório de prestação de contas de verba indenizatória apresentado por vereador membro do Poder Legislativo Municipal.

Neste caso concreto analisa-se o relatório de prestação de contas do vereador **Jubio Carlos Montel de Moraes**, correspondente ao período de **setembro de 2023**.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Este parecer é emitido conforme determinação do art. 2º da Lei Municipal nº 2.356/2021, o qual prevê:

Art. 2º. A prestação de contas juntamente com o relatório de atividade parlamentar emitido pelo Vereador deverá ser protocolada na Secretaria de Administração e Finanças, encaminhando ao Controle Interno, para análise da referida prestação de contas;

§1º. A análise da documentação apresentada restringe-se exclusivamente à verificação quanto à conformidade da despesa face ao previsto no artigo 1º desta Lei. *(grifo nosso)*

§2º. Após análise pela Controladoria, será encaminhado para o deferimento do Presidente desta Casa para efetuar o pagamento junto a Divisão de Gestão de Pessoas e Tesouraria, ficando o relatório de atividade parlamentar à disposição de todos os cidadãos interessados no acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo Edil.

Como previsto no §1º do artigo 2 supracitado, a análise deve basear-se na conformidade das informações contidas no relatório com o que foi previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.356/2021 e alterado pela Lei Municipal nº 2.537/2023, desta forma, verificando se os bens e serviços adquiridos são os permitidos pela legislação pertinente.

A referida lei permite gastos da seguinte espécie em seu Art. 1º, §1º:

§1º. A verba de que trata o caput será paga mensalmente aos Vereadores e ao Presidente da Câmara Municipal de Nova Xavantina, até o quinto dia útil ao mês subsequente da prestação de contas, de forma ressarcitória e compensatória aos gastos dispendidos pelo parlamentar dentro da circunscrição do município, no exercício da vereança e no mês de competência da prestação, com:

I – Locomoção e transporte para o exercício da atividade parlamentar e realização de cursos para o aperfeiçoamento e melhor exercício da vereança, abarcados os gastos com:

a) Combustível;

b) lubrificantes, pneus, gastos com estacionamento se houver e, manutenção em geral do automóvel, quando utilizado o veículo particular do parlamentar;

c) Locação e fretamento de veículos de quaisquer espécies, pelo parlamentar para o exercício da atividade parlamentar;

II – Alimentação;

III – Telefonia e internet, utilizados para o exercício da atividade parlamentar;

IV – Convenções e cursos para o aperfeiçoamento e melhor exercício da vereança, quando não custeados pela Câmara Municipal;

V – Realização de pesquisas socioeconômicas e de opiniões da população/eleitorado a respeito de determinadas matérias e projetos em tramitação na Câmara Municipal;

Tel. ☎(66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com

www.novaxavantina.mt.leg.br

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

VI – Realização de divulgação de projetos, requerimentos, indicações e sessões de interesse público de sua iniciativa parlamentar, direcionadas ao incentivo de maior participação popular nas atividades e funções do Legislativo Municipal e do Poder Público como um todo.

(...)

§5º. A verba prevista nesta lei não poderá cobrir gastos e/ou despesas abrangidas por outras de natureza indenizatória, contudo, no que se refere as despesas e gastos previstos no §1º, I, “b”, deste artigo, poderá utilizar do previsto nesta lei para custeá-las, mesmo que realizadas fora da circunscrição do Município.

Ao analisar o caso concreto, ou seja, o relatório apresentado pelo vereador **Jubio Carlos Montel de Moraes**, constam gastos com ‘combustível’ (alínea ‘a’ do inciso I), ‘manutenção em geral do automóvel’ (alínea ‘b’ do inciso I), ‘alimentação’ (inciso II) e ‘telefonia’ (inciso III), desta forma, os produtos adquiridos estão previstos na Lei Municipal nº 2.537/2023.

No § 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.356/2021 traz exigência de como deve ser o relatório de solicitação de ressarcimento e prestação de contas, informando:

§2º. A solicitação de ressarcimento será formalizada pelo Vereador mediante o preenchimento e assinatura de relatório, contendo:

I – identificação dos documentos objeto da solicitação, incluindo número, data de emissão, espécie da despesa efetuada e valor;

II – expressa declaração do Vereador de que assume total responsabilidade quanto à veracidade e à autenticidade da documentação encaminhada, inclusive quanto à atestação de que o serviço/material foi efetivamente prestado/entregue;

III – expressa declaração do Vereador de que as despesas foram efetuadas em razão do mandato, para compromisso de natureza política, funcional ou de representação parlamentar, vedada a solicitação de ressarcimento para qualquer atividade de cunho eleitoral.

O relatório, conforme cópia anexa, traz as informações requisitadas no inciso I e faz menção às declarações contidas no inciso II e III do §2º do art. 1º, sendo assim, os incisos I, II e III foram atendidos integralmente.

Além das declarações exigidas no §2º, a lei pertinente ao tema exige que o vereador apresente comprovantes correspondentes aos gastos elencados, conforme rol contido no §3º do artigo 1º apresentado a seguir:

§3º. Além do relatório preenchido e assinado na forma do parágrafo 2º, caberá ao Vereador comprovar a realização das despesas mediante a apresentação de:

I – fotocópia de contrato de locação e recibo original em seu nome e sem rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, devidamente assinado e contendo a completa identificação do emitente (nome, endereço, número do documento de identidade e do CPF) e a discriminação da despesa, quando se tratar de locações a pessoas físicas;

II – nota fiscal ou nota fiscal eletrônica ou cupom fiscal original;

III – faturas de telefonia móvel e/ou fixa e de internet;

IV – faturas de plano de saúde ou nota fiscal eletrônica quando se tratar de gastos com saúde do parlamentar ou recibo original em seu nome e sem rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, devidamente assinado e contendo a identificação do emitente, com no mínimo o nome e CPF do emitente, e a discriminação da despesa, quando se tratar de serviço prestado por pessoas físicas;

V – bilhete de passagem terrestre ou aérea e o respectivo cartão de embarque, facultado, alternativamente, no pagamento de despesa à pessoa jurídica isenta da obrigação de emitir documento fiscal;

VI – quando se referir a curso ou treinamento com temática pertinente a atividade parlamentar, apresentar comprovante de inscrição, boleto emitido e do respectivo pagamento.

Tel. ☎(66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com

www.novaxavantina.mt.leg.br

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

Considerando que o relatório em análise apresentou gastos com 'combustíveis', 'manutenção em geral do automóvel', 'alimentação' e 'telefonia', os quais foram comprovados por meio de apresentação de Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica, Documento Auxiliar de Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica e Fatura Telefônica, sendo assim, não se detectou no relatório do vereador **Jubio Carlos Montel de Moraes** documentos diversos dos requeridos no §3º do art. 1º.

Outra exigência contida no art. 1º corresponde ao prazo de entrega do referido relatório de gastos para fins de ressarcimento por meio da verba indenizatória, sendo este prazo até o primeiro dia útil do mês subsequente, quando os gastos ocorrerem de janeiro a novembro, e até 15 de dezembro quando se referir a competência de dezembro, como transcrito a seguir:

§4º. A prestação de contas a ser realizada com o intuito de ressarcimento, nos termos dos parágrafos anteriores, deve ser realizada até o primeiro dia útil do mês subsequente ao da competência, com exceção do mês de dezembro, em que a mesma deve ser realizada até o dia 15 do respectivo mês, ou do dia útil imediatamente anterior, em virtude da proximidade do encerramento do exercício financeiro/fiscal, bem como da sessão legislativa anual.

O relatório do vereador **Jubio Carlos Montel de Moraes** foi elaborado com a data de 29 de setembro de 2023, e protocolado no dia 29/09/2023, desta forma, foi entregue dentro do prazo previsto no §4º do art. 1º.

Agora passa a analisar o valor requerido a título de ressarcimento, sendo que o valor máximo permitido aos vereadores é de R\$ 3.500,00, com a exceção do presidente, que faz jus a R\$ 4.500,00, conforme disposto no art. 1º da mesma lei.

Art. 1º. Fica criada na Câmara Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, a verba de natureza indenizatória para os vereadores, pelo exercício da atividade parlamentar, no valor de até R\$ 3.500,00 (Três Mil e quinhentos reais), e para o Presidente da Câmara no valor de até R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e quinhentos reais) nos termos do §11, do Artigo 37, da Constituição Federal da República.

O vereador **Jubio Carlos Montel de Moraes** requereu a importância de R\$ 3.500,00, valor este dentro do permitido pela legislação municipal, conforme art. 1º supracitado.

Sobre o valor comprovado a título de ressarcimento pelo desempenho da atividade parlamentar, cabe a exigência de comparecimento a todas às sessões ordinárias realizadas no período correspondente, pois caso existam faltas injustificadas será realizado desconto sobre o valor a ser ressarcido ao vereador, como disposto no artigo a seguir:

Lei Municipal nº 2.356/2021

Art. 8º Ao Vereador que deixar de comparecer a Sessão Ordinária da Câmara Municipal, de **forma injustificada, será descontado 1/4 (um quarto) da verba indenizatória comprovada** no respectivo mês, por Sessão faltosa, a ser descontada no pagamento até o mês subsequente à falta.

Parágrafo Único – Considera-se justificada a falta à Sessão Ordinária nas hipóteses de Missão em Interesse do Município e/ou representação à Câmara Municipal em eventos públicos ou privados de interesse público, e/ou ausência por motivos de saúde; nestes casos não será descontada a falta. (grifo nosso).

Durante o mês de Setembro de 2023 foram realizadas 04 (quatro) sessões ordinárias, tendo o vereador comparecido em todas as sessões, segundo o livro de presença dos vereadores, sendo assim, não se detectou razões para realização de descontos em virtude de ausências injustificadas.

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com

www.novaxavantina.mt.leg.br

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT

AndM



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

III – CONCLUSÃO

Considerando que este é um **PARECER OPINATIVO** sobre a conformidade do relatório de gastos para fins de ressarcimento por meio de verba indenizatória dos vereadores, conforme disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 2.356/2021;

Considerando que a análise realizada visa detectar inconformidades relacionadas a conformidade entre o relatório apresentado e as exigências contidas no art. 1º da Lei Municipal nº 2.356/2021;

Considerando que a veracidade das informações contidas no relatório, bem como nos documentos anexados e a efetiva aquisição a preços compatíveis com o de mercado e consumo/uso dos bens/serviços apresentados exclusivamente para o exercício do cargo de vereador e dentro do município (exceto previsão do §5º do art. 1º), além da não utilização dos mesmos em atividades de cunho eleitoral são de plena responsabilidade do autor do relatório; e que estes são considerados como verídicos sem a emissão de juízo sobre os mesmos na emissão deste parecer;

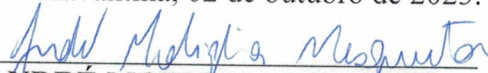
Considerando que o presente parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar;

Considerando que o beneficiário é vereador, que apresentou relatório com gastos previstos na legislação local; que anexou ao relatório documentos fiscais sobre a compra dos respectivos bens/serviços; que o valor solicitado não ultrapassou o máximo permitido para verba indenizatória; que apresentou o relatório com as informações e as declarações requeridas; e que apresentou o relatório dentro do prazo estipulado;

Não fora detectado não conformidades no relatório de gastos para fins de ressarcimento por meio de verba indenizatória do vereador **Jubio Carlos Montel de Moraes** referente ao mês de setembro de 2023.

É o parecer, **salvo melhor juízo**.

Nova Xavantina, 02 de outubro de 2023.


ANDRÉ MOBIGLIA MESQUITA
Auditor Público Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

Página: 1/1
Usuário: Sandra.Cesaria

NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO

C.N.P.J.: 15.372.402/0001-94

Município: Nova Xavantina

Data da Ordem: 04/10/2023

N. da Ordem: 509/2023

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL
Unidade:	01.001	GABINETE DO PRESIDENTE
Funcional:	1.31.2001	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES
Projeto/Atividade:	2.001	APOIO ADMINISTRATIVO AO
Natureza de Despesa:	3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE

Número do empenho:	374/2023	Pagamentos anteriores:	0,00
Valor do empenho:	3.500,00	Valor da ordem:	3.500,00
Valor anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	3.500,00	Retenções:	0,00
		Total (B):	3.500,00
		Saldo (A-B):	0,00

Credor: JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES
CPF.: 011.200.661-23 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Endereço: -
CEP.: Cidade: -
Banco: 237-BANCO BRADESCO S.A. Agência: 66-8 Conta Corrente: 604941-9

Especificação: DESPESA COM VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, COM REFERENCIA AO MES DE SETEMBRO DE 2023, CONFORME RELATORIO DE GASTOS BASEADO NA LEI 1.698/2013 E SUAS ALTERAÇÕES, EM ANEXO.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral.: 3.500,00

Fica autorizado o pagamento de R\$: 3.500,00

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 04/10/2023

Descontos:

Total de Descontos: 0,00 Líquido a pagar: 3.500,00

Recursos: 15000000000 Valor: 3.500,00
Banco Baixa: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta Baixa: 4107 - 6 N° Docto:

Ordem de pagamento: Em 04/10/2023 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 04/10/2023 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.

ELIAS BUENO DE SOUZA
PRESIDENTE

SANDRA CESÁRIA DOS SANTOS
TESOUREIRA

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/10/2023 - AUTOATENDIMENTO - 14.47.48
1322601322 0002

Comprovante Pix

CLIENTE: CAMARA MUN NOVA XAVANTINA
AGENCIA: 1322-6 CONTA: 4.107-6

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020231004164231305633095
CNPJ DO PAGADOR: 15.372.402/0001-94
VALOR: 3.500,00
TARIFA: 10,00
DATA: 04/10/2023 - 14:24:20

PAGO PARA: Jubio C M Moraes
CPF: ***.200.661-**
CHAVE PIX: carlosnx86@hotmail.com
INSTITUICAO: 60746948 BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 0668 - CONTA: 0000000000006049419
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Notificacao enviada em: 04/10/2023 - 14:24:21
=====

DOCUMENTO: 100403
AUTENTICACAO SISBB: 4.A6A.9BA.5AE.91A.28A
=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.